

Aviso

Procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior da área de Serviço Social, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho

Ao abrigo do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional da Saúde e Desporto, de 22 de dezembro de 2022, e do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 10 de fevereiro de 2023, e ainda por deliberação do Conselho de Administração de 31 de maio de 2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) Técnico Superior da área de Serviço Social, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, a afetar ao Serviço Social do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

1 – Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho a ocupar destina-se ao exercício das funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, descritas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

2 – Local de Trabalho

O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito na Canada do Breado, Ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo.



3 – Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4 – Remuneração

A remuneração ilíquida mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única.

5 – Requisitos de admissão

É requisito de admissão possuir Licenciatura na área de Serviço Social.

6 – Prazo de apresentação de candidaturas

10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

7 – Formalização da candidatura

7.1 – A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER., assinado e datado pelo candidato. A entrega da candidatura poderá ser efetuada por uma das seguintes vias:

- Por correio eletrónico hseit.recrutamento@azores.gov.pt com recibo de entrega, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo;
- No Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito à Canada do Breado, Ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo, nos dias úteis entre as 8h30 e as 16h30;
- Por correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

7.2 – A candidatura deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Identificação do procedimento, mediante referência ao número do aviso e data da publicação na BEP-Açores;
- b) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico).



7.3 – A candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, do requisito de admissão indicado no ponto 5, com informação da classificação final obtida.
- b) *Curriculum vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Fotocópia ou digitalização dos documentos comprovativos das declarações prestadas no *Curriculum Vitae*.

7.4 – A não apresentação do requerimento de candidatura em conformidade com o ponto 7.1 e dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 7.3 determina a exclusão do procedimento concursal.

7.5 – A não apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 7.3 determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

7.6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 – Método de seleção

8.1 – Os métodos de seleção são a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC).

8.2 – A classificação final resultante da aplicação do método de seleção dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% AC$$

Sendo:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação Curricular

8.3 – São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

8.4 – A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função.

A prova terá a forma escrita com a duração mínima de 90 (noventa) minutos, acrescidos de 30 (trinta) minutos de tolerância, versando sobre temas de natureza genérica e específica relacionados com as exigências da função, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas:

CONTRIBUINTE N.º 512 105 030

Canada do Breado, 9700-049 Angra do Heroísmo

Correio eletrónico: sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

Contacto Geral - 295 403 200

Fax Geral - 295 240 087



- Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/82, de 20 de setembro, na sua redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, na sua redação atual;
- Estatuto do Serviço Regional de Saúde, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na sua redação atual;
- Estatuto dos Hospital E.P.E.R., publicados como Apêndice II do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, republicados como Apêndice II do Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro.
- Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual;
- Lei de Bases da Saúde, Lei n.º 95/2019, de 04 de setembro;
- Regulamento Geral de Deslocações do Serviço Regional de Saúde, Portaria n.º 95/2018, de 02 de agosto, na sua redação atual.

8.5 – Durante a prova será permitida a consulta da legislação indicada no ponto anterior, em suporte papel e não anotada.

8.6 – Nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, a prova de conhecimentos é efetuada após sorteio na presença dos candidatos, de três propostas fechadas, apresentadas em envelope branco e opaco.

9 – Atas do júri

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como, o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

10 – Notificações aos Candidatos

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas através da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

11 – Exclusão dos Candidatos

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que venham a obter valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção.

12 – Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 – Direito de Preferência dos Candidatos Portadores de Deficiência

Os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para tanto, devem indicar e apresentar prova, até à publicação da lista final homologada, que são portadores de deficiência.

14 – Tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para a prossecução de atributo legal.

15 – Critérios de desempate

Em caso de igualdade de classificação final, prevalece a pontuação obtida na **prova escrita**.

Subsistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1.º Maior pontuação obtida na avaliação curricular;
- 2.º Maior pontuação obtida na experiência profissional;
- 3.º Maior pontuação obtida na formação profissional;
- 4.º Maior pontuação obtida nas habilitações literárias.

16 – Composição do Júri - O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Marisa Clara Sobrinho Guedes Queiroga, Coordenadora do Serviço Social do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Dra. Paula Cristina Linhares Rebelo, Técnica Superior do Serviço Social do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

2.ª Vogal Efetiva: Dra. Anabela Fernandes Roque Ferreira, Técnica Superior do Serviço Social da Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

Vogais Suplentes:

1.ª Vogal Suplente: Dra. Célia Manuela Espínola Amaral, Técnica Superior do Serviço Social do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

2.ª Vogal Suplente: Dra. Filipa Gonçalves Carvalho, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

Angra do Heroísmo, 29 de agosto de 2023 – O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Manuel Dias de Figueiredo Pereira Marques*.

